



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.315
DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR SUCATAS PARA A ASSOCIAÇÃO QUATAENSE DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASQUARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Quataense de Catadores de Materiais Recicláveis - ASQUARE, CNPJ nº 11.337.645/0001-30, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2.513/2009, a quantidade aproximada de 9.000 kg de sucatas (ferros diversos), derivados do descarte pela Prefeitura Municipal de Quatá.

Artigo 2º - Os bens objeto da presente doação são bens que se encontram em desuso pela Prefeitura Municipal de Quatá.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de Abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa